CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 36/2023

Súmula: Autoriza o Executivo, verificados os critérios de oportunidade e conveniência, implantar o direito de prioridade de matrícula para irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Itapevi.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do direito de prioridade de matrícula para irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação.

§ 1º O direito tratado no caput deste artigo deve ficar condicionado à existência de turmas nos níveis educacionais pretendidos, na instituição.

§ 2º Essa garantia prioritária de matrícula deverá se aplicar, também, aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado atribuir as competências da implantação e supervisão desta Lei à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º - Deverá ser assegurado aos irmãos preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

Parágrafo único – Caso a unidade mais próxima de que trata o caput deste artigo não disponha de turmas no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos, ficará assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 09 de fevereiro de 2023.

Donizetti Dias Carvalho
Vereador "Zetti da Adega"

Projeto de Lei Nº 36/2023 - Processo 82/2023 Documento assinado digitalmente em 09/02/2023. PROTOCOLO 3384/2023 - 09/02/2023 15:42 - PROCESSO 82/2023. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: F281-Z47B-964V-2H49

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.camaraitapevi.sp.gov.br
camaraitapevi

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

JUSTIFICATIVA

" O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegura às crianças e aos adolescentes, através do Inciso V do art.53, acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, conforme Lei nº 13.845, de 2019".

Inobstante, a Constituição Federal, disciplina que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, conforme disposto no art.30, incisos I e II da Constituição Federal de 1988. Considerando que educação é matéria de competência legislativa concorrente, o presente projeto de lei pretende dar uma total afetividade ao direito previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, que garantiu a preferência de vagas para irmãos na mesma unidade escolar da rede de ensino municipal.

O objetivo é trazer um conforto econômico às famílias e aproximá-los da comunidade escolar, pois, sendo os filhos matriculados em unidades distintas, torna-se dificultoso que eles possam contribuir da mesma maneira em ambas as comunidades escolares.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 09 de fevereiro de 2023.

Donizetti Dias Carvalho
Vereador "Zetti da Adega"

Projeto de Lei Nº 36/2023 - Processo 82/2023 Documento assinado digitalmente em 09/02/2023. PROTOCOLO 3384/2023 - 09/02/2023 15:42 - PROCESSO 82/2023. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: F281-Z47B-964V-2H49

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.camaraitapevi.sp.gov.br
camaraitapevi

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=F281Z47B964V2H49, ou vá até o site http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: F281-Z47B-964V-2H49

DONIZETTI DIAS CARVALHO
Vereador
Assinado em 09/02/2023, às 15:42:45

Câmara Municipal de Itapevi, 9 de fevereiro de 2023

Projeto de Lei Nº 36/2023 - Processo 82/2023 Documento assinado digitalmente em 09/02/2023. PROTOCOLO 3384/2023 - 09/02/2023 15:42 - PROCESSO 82/2023. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: F281-Z47B-964V-2H49